



**EDITAL Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ENFERMAGEM**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA, instituída pela Portaria nº 15/2022, de 18 DE FEVEREIRO DE 2022, do Inisa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto Progep/Prograd/UFMS nº 14/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>CIDADE/MS</b>					
INISA	Saúde Coletiva e Saúde da Criança	01	40	Matutino e Vespertino	Doutorado

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

**2.1. Auxílio Alimentação:**

- I - 20h: 229,00
- II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
  - cópia do título de doutor em Ciências da Saúde e Interdisciplinar ou da ata de defesa do

doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do título de mestre em Ciências da Saúde e Interdisciplinar ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do certificado de especialista em Áreas da Saúde ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### 4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no dia **25 de fevereiro de 2022** para candidatos com a titulação de **doutorado**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia **03 de março de 2022** para candidatos com a titulação de **Mestrado** mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: [inisa.ufms.br](http://inisa.ufms.br)

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **04 de março de 2022, candidatos com o título de especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: [inisa.ufms.br](http://inisa.ufms.br)

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada: [inisa.ufms.br](http://inisa.ufms.br), seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **07 de março de 2022** no site: [inisa.ufms.br](http://inisa.ufms.br).

#### 6. **TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática se dará remotamente, na sala virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/xvz-zsjv-pgm>, no dia 11 de março de 2022 às 08h00min (horário MS)
- 6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
- 6.3. A prova escrita será realizada remotamente, via Google Forms, no dia 11 de março de 2022, tendo início às 09h00min (horário MS), com duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.3.1. Cada candidato permanecerá em uma sala virtual, para responder à prova escrita, e será acompanhado pelos membros da banca.
- 6.3.2. O link para a reunião virtual da realização da prova escrita será enviado, por e-mail, para cada candidato, até às 08h30min (horário MS) no dia 11 de março de 2022.
- 6.3.3. O link do formulário da prova escrita objetiva será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.
- 6.3.4. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em um local em que ele esteja sozinho durante a realização da prova. Ressalta-se que não poderá haver consulta a qualquer material, seja bibliográfico ou virtual, durante a realização da prova escrita.
- 6.3.5. Durante a prova escrita o candidato deverá permanecer na sala virtual, mantendo a câmera e o microfone ligados e compartilhando, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador. O compartilhamento deverá permanecer até o final da realização da prova.
- 6.3.6. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";
  - b) Clicar em "A tela inteira";
  - c) Clicar na imagem de tela; por fim,
  - d) Clicar em "compartilhar".
- 6.3.7. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.3.8. O não cumprimento das orientações para a prova escrita pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.4. A prova didática será realizada remotamente, no dia 15 de março de 2022 de 2021, tendo início às 08h30min (horário MS) e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo exigido (40 minutos) será eliminado do certame;
- 6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia 15 de março de 2022 após o término das provas didáticas, somente com a presença dos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto. O resultado da contagem dos pontos da prova didática será publicado no endereço <https://inisa.ufms.br>.
- 6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 16 de março de 2022 pelo portal <https://inisa.ufms.br>

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
  - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/Prograd/UFMS nº 14/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- 8.1. Política Nacional de Atenção Básica;
- 8.2. Cuidado ao usuário com doença crônica na atenção primária;
- 8.3. Atendimento ao paciente pediátrico em Suporte Básico Vida;
- 8.4. Monitorização do Crescimento da criança.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- 9.1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque da American Heart Association 2020: atualização das diretrizes de RCP e ACE.** Edição em português Hélio Penna Guimarães. Dallas: American Heart Association, 2020. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf).
- 9.2. BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 9.3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 162 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35).
- 9.4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p. (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)
- 9.5. FUJIMORI, Elizabeth; Ohara, Conceição Vieira da Silva (Org.). **Enfermagem e a Saúde da Criança na Atenção Básica.** Barueri, Sp: Manole, 2009. 548 P. (Série Enfermagem). Isbn 978-85-204-2462-9.
- 9.6. National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT. **PHTLS: Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado** 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.
- 9.7. WONG, Donna L.; HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** 9. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Elsevier, 2014. Xxxi, 1142 P. Isbn 9788535268225.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

**Prof. Nathan Aratani**  
**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Coordenador(a) de Gestão Acadêmica**, em 22/02/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3103848** e o código CRC **736BEAAE**.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS